



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

REQUERIMENTO nº 71/2025

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO

Em, 03 10 8 2026

Ata(s) nº 08 e _____.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ – PR

Rafael Leandro Euzébio - Vereador, com assento nesta casa de Leis, vem, mui respeitosamente, requerer ao Senhor Prefeito Municipal de Arapuã, **MANOEL SALVADOR**, requer que o Poder Executivo Municipal apresente, com urgência, estudo de impacto financeiro e orçamentário, bem como adote as providências necessárias para implantação e execução de política pública voltada ao controle da população de cães e gatos em situação de abandono no município.

O presente requerimento fundamenta-se na recente orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que reforça o dever do Poder Público de implementar políticas públicas destinadas ao manejo ético e ao controle populacional de cães e gatos em situação de rua, em observância aos princípios da proteção ambiental, da saúde pública e do bem-estar animal.

Além disso, o Município já possui legislação de iniciativa do Poder Legislativo que prevê medidas de proteção animal, incluindo: celebração de parcerias com clínicas veterinárias para realização de castrações; campanhas de controle populacional; aplicação de multas aos responsáveis que abandonarem ou soltarem animais em vias públicas.

Diante disso, **REQUER-SE:**

A elaboração de estudo de impacto financeiro para execução da política municipal de proteção e controle populacional de cães e gatos;

O envio à Câmara Municipal de cronograma para implementação das ações previstas na legislação municipal vigente;

A adoção de medidas urgentes para firmar convênios com clínicas veterinárias para castração, atendimento e demais procedimentos necessários;

A intensificação da fiscalização e da aplicação das penalidades previstas na legislação municipal aos responsáveis pelo abandono de animais.

PROTOCOLO

Data 01/8/20 Horas _____

Prefeitura Municipal de Arapuã

1565-2026
1045



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA: O abandono de cães e gatos representa um grave problema de saúde pública, segurança e bem-estar animal. A adoção de medidas efetivas reduzirá acidentes, ataques, transmissão de doenças e o sofrimento dos animais, garantindo o cumprimento da legislação municipal e dos entendimentos firmados pelo STF.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Sala das Sessões, aos 31 dias do mês de julho de 2026.

Rafael Leandro Euzébio

Vereador